



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**PORTARIA Nº 399/2021**

**CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder a partir de 1º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021, Adicional de produtividade, ao servidor abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Oswaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%

**II** – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

**III** – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

**IV** - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de abril de 2021**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã  
Edição nº. 2249 Página 127 Ano: X

Data: 26/04/2021

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:0FAE0B7C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 398/2021**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MATUSAEL CORREA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.259.633-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.920.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2017 à 20/07/2018 a contar de 03/05/2021 à 01/06/2021.

Registre-se.  
Publique-se. e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:56767A8B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 399/2021**

**CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

I – Conceder a partir de 1º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021, Adicional de produtividade, ao servidor abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de abril de 2021.

Registre-se,  
Publique-se. e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5B8BC37D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**LEI Nº 1.835/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 96.551,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.28.843.0034.2011		ANORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
4 6.90.71.00.00	31771	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.551,00
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>96.551,00</b>

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 e o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43. § 1º, I e III, da Lei 4.320/64.

Superavit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31771	PROJETO PRÉ-SAL	B.B.25.911-1	10.125,27
<b>TOTAL</b>			<b>10.125,27</b>

Anulação de Dotação.

05.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.15.451.0022.1133		RECAPIAMENTO ASFALTICO	
4 4 90.51.00.00	31771	Obras e Instalações	68 291,16
05.003.15.451.0022.1140		PROJETO INFRAESTRUTURA URBANA	
PARANACIDADE 31775			
4 4 90 51 00 00	31771	Obras e Instalações	18 134,57
<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>			<b>86.425,73</b>

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de abril de 2021.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Luiz Rogerio dos Santos  
Código Identificador:0AB8921C

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**LEI Nº 1.836/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.